

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 35/2026

De 02 de julho de 2026

SÚMULA: "Campeonato Paranaense de Karatê"

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8101/2026;

Considerando a Lei 1919/2026 de 16 de Janeiro de 2026;
Considerando o Decreto 8163/2026 de 11 de Fevereiro de 2026;
Considerando o Decreto 8233/2026 de 10 de abril de 2026;
Considerando o processo administrativo nº 46527/2026/2026;

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº120/2026 - Data: de 02
de julho de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor total de **R\$ 1.955,00** (Um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado à participação da delegação do **Campeonato Paranaense de Karatê** a ser realizado na Cidade de **Paranaguá/PR**.

Art. 2º A delegação será composta por:

- 1 (um) Coordenadores/Professores;
- 12 (doze) Atletas.

Art. 3º O período de participação na referida competição será de 11/07/2026 a 11/07/2026, totalizando 1 (um) dias de evento.

Art. 4º O recurso concedido destina-se à cobertura de despesas relacionadas à participação na competição, tais como Alimentação e transporte e demais custos necessários.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 5º, § 2 da Lei Municipal nº 1919/2026, fica designado como responsável pela coordenação da delegação e pela correta aplicação dos recursos o Sr(a). FELIPE DE LIMA FAVA, inscrito no CPF nº ***.948.379-**. .

Art. 6º O responsável deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, no prazo determinado de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, devendo apresentar as despesas realizadas, notas fiscais e comprovantes, bem como proceder à devolução de eventual saldo remanescente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo do Santos
Secretário(a) Municipal De Esporte, Lazer E Juventude
Decreto nº 8101/2026

Assinantes



Paulo Eduardo dos Santos

Assinou em 02/07/2026 às 11:16:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF *****.232.599-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QX6-278-4J4-ERK